



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/24- CMM**

**Autor: Vereador Allan Ramalho - PSB**

**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024-CMM, de autoria do Vereador Allan Ramalho, que **“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “MÉRITO DA MÚSICA”** ao ilustríssimo Senhor **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

**É o Relatório.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 031/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 024/2007CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que o senhor **Marcos Rogério Barbosa**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Projeto de





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

Decreto Legislativo, o título honorífico de Mérito da Música, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

**Quanto à técnica legislativa**, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

**REDAÇÃO ATUAL**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:”

**NOVA REDAÇÃO**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu promulgo o seguinte:”

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 22 de Maio de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
**Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - Podemos**  
**Membro**

**Ver. Gian do Nae – PRD**  
**Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD**  
**Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
**Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
**Membro**

